

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****Comissões Organizadora, Reguladora e de Comunicação Institucional - Teste Público de Segurança - TPS****Portaria TSE nº 471, de 01 de outubro de 2015**

Institui Comissões para atuar na realização do Teste Público de Segurança - TPS.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, 9º e 11 da Resolução - TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam criadas na forma do Anexo, as Comissões Organizadora, Reguladora e de Comunicação Institucional, para atuar na realização do Teste Público de Segurança - TPS, de que trata a Resolução TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Dias Toffoli, Presidente**, em 01/10/2015, às 18:02, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017880** e o código CRC **5264EBF6**.

**ANEXO****TESTE PÚBLICO DE SEGURANÇA**

| <b>COMISSÃO ORGANIZADORA (ART. 8º)</b> |                                 |
|--|---------------------------------|
| Assessoria de Gestão Estratégica       | Fabiano de Andrade Lima         |
| Administração                          | Eliane Josimar Alves            |
| Segurança                              | Hélio Ferreira de Faria         |
| Infraestrutura de TI                   | Luciano Teixeira Andrade        |
| Cerimonial                             | Paula Cristiane Amorim de Souza |
| Imprensa e Comunicação Social          | Jean Fábio Peverari             |

| <b>COMISSÃO REGULADORA (ART. 9º)</b>  |  |
|---|--|
| Integrante com conhecimentos jurídicos, indicado pela Presidência do Tribunal | Ana Lúcia Andrade de Aguiar                          |
| Integrante de TI  | José de Melo Cruz (CSELE/STI)                        |
| Integrante de TI  | Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo (CLOGI/STI) |
| Integrante de TI  | Cristiano Moreira Andrade (COINF/STI)                |
| Integrante de TI  | Elmano Amâncio de Sá Alves (ASPLAN/STI)              |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Integrante de TI              | Rodrigo Carneiro Munhoz Coimbra (SEVIN/CSELE/STI) |
| Integrante de TI              | Júlio Valente da Costa Júnior (SEPEL/CSELE/STI)   |
| Integrante de TI              | Célio Castro Wermelinger (SESPE/CSELE/STI)        |
| Integrante de TI              | Marcelo Carneiro Rodrigues (SESOP/COINF/STI)      |
| Integrante de TI              | Ivanildo Ferreira Gomes (SEREDE/COINF/STI)        |
| Integrante de TI              | Lucas Ferreira Lima (EP/ASPLAN/STI)               |
| Integrante de TI              | Antônio Ésio Marcondes Salgado (INPE)             |
| Imprensa e Comunicação Social | Juliana Mendes Gonzaga Neiva                      |

|  |   |
|--|---|
| <b>COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (ART. 11)</b> |   |
| Imprensa e Comunicação Social                          | Juliana Mendes Gonzaga Neiva                |
| Imprensa e Comunicação Social                          | Márcio Meireles (Coord. Com. Institucional) |
| Integrante de TI                                       | Giuseppe Dutra Janino                       |
| Assessoria de Gestão Estratégica                       | Fabiano de Andrade Lima                     |

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

#### Despacho

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 283/2015 - CPADI

BRASÍLIA-DF.

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO (PSDC)

ASSUNTO: ANOTAÇÃO. ÓRGÃO PARTIDÁRIO. DIRETÓRIO. COMISSÃO EXECUTIVA.

PROTOCOLO Nº 17.281/2015

#### DESPACHO:

Proposição encaminhada de acordo com a Resolução/TSE nº 23.093/2009.

ANOTE-SE nos termos do despacho de 29 de maio de 2014 (Petição de Protocolo/TSE nº 12.041/2014\*) exarado pelo Juiz